Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.013/2013, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE "SEVERINO AVELINO SOBRINHO", A ATUAL RUA PROJETADA 01, SITUADA NO LOTEAMENTO "SÃO MATEUS", NO BAIRRO PAIZINHO MARIA, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, **Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de **"SEVERINO AVELINO SOBRINHO"**, a atual Rua Projetada 01, situada no loteamento "São Mateus", no bairro Paizinho Maria, no município de Currais Novos/RN;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 09 de abril de 2013.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

Proposição da Vereadora Gilcélia Maria Dantas.